



Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH)
Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP)

NORMATIZAÇÃO 01/2026 - PPGP de 12 de maio de 2026

Dispõe sobre a validação de créditos obtidos no Mestrado para o Curso de Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições e, de acordo com a deliberação do Colegiado do Programa, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2026

Considerando

- O Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Sociais e Humanas da UFSM, Anexo I da Portaria Normativa CCSH nº 01, de 17 de janeiro de 2025;
- E o que consta no Regulamento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Santa Maria; Resolução UFSM nº 139, de 29 de agosto de 2023: Art. 61., § 2º “Os créditos obtidos no mestrado poderão ser validados para o doutorado, a critério do colegiado, de acordo com o regulamento de cada programa de pós-graduação”.

Resolve:

Estabelecer os critérios para a validação de créditos obtidos no mestrado para o doutorado.

Art. 1. Somente quatro (04) créditos de Disciplinas Optativas cursadas no Curso de Mestrado poderão ser validados para o Curso de Doutorado.

Art. 2. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do PPGP.

Art. 3. Essa normatização entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Sociais e Humanas da UFSM, revogando disposições em contrário.

Profa. Marcele Pereira da Rosa Zucolotto

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP)
e Integrantes do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia da
UFSM, conforme Portaria de Pessoal CCSH/UFSM N. 078, de 25 de março de 2026